



SENADO FEDERAL

PARECERES

N^{os} 534 E 535, DE 2012

Sobre o Projeto de Lei do Senado n^o 506, de 2011, do Senador Lindbergh Farias, que estabelece que, para a fruição dos benefícios fiscais relativos à realização da Copa das Confederações FIFA 2013, da Copa do Mundo FIFA 2014 e dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016, a pessoa jurídica deverá destinar o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) dos seus cargos a pessoas com deficiência.

PARECER N^o 534, DE 2012

(Da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa)

RELATOR: Senador SÉRGIO PETECÃO

RELATORA "AD HOC": Senadora MARINOR BRITO

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) n^o 506, de 2011, do Senador Lindbergh Farias, reserva às pessoas com deficiência 5% dos postos de trabalho existentes nas empresas que receberem benefícios fiscais por atuarem em atividades relacionadas à Copa das Confederações FIFA 2013, da Copa do Mundo Fifa 2014 e dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016. Para alcançar esse intento, altera a Lei n^o 12.350, de 20 de dezembro de 2010, que regula as medidas tributárias atinentes à realização dos mencionados eventos esportivos.

A proposição assegura cotas de emprego para pessoas com deficiência, sem prejuízo daquelas já previstas na Lei n^o 8.213, de 24 de julho de 1991. Também dá prazo de 90 dias para as empresas que já recebem incentivos fiscais relacionados aos eventos se adequarem às condições estabelecidas.

Na justificação do projeto, o autor afirma que a medida irá contribuir para a inclusão das pessoas com deficiência durante a organização das competições.

Depois de analisado nesta Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), o projeto seguirá para exame terminativo da Comissão de Assuntos Econômicos.

II – ANÁLISE

O inciso VI do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal estabelece a competência da CDH para opinar sobre proposições pertinentes aos direitos das pessoas com deficiência. O PLS nº 506, de 2011, atende, portanto, às regras regimentais exigidas para seu exame.

O projeto não fere quaisquer vedações constitucionais ao poder de legislar, de natureza formal ou material, cumprindo os requisitos de constitucionalidade e juridicidade.

O mérito da proposição é incontestado, pois cuida de aproveitar os encargos assumidos pelo País na organização dos maiores eventos esportivos do mundo para inserir as pessoas com deficiência nas oportunidades de emprego que deverão surgir.

Para conseguir esse objetivo, vincula a fruição de benefícios fiscais concedidos a empresas à oferta de postos de trabalho para esse segmento da população. E o faz sem prejuízo das cotas de trabalho vigentes, disciplinadas pela Lei nº 8.213, de 1991.

As isenções fiscais previstas envolverão somas vultosas, haja vista que, somente no âmbito federal, as empresas participantes estarão desoneradas do pagamento do Programa de Integração Social, mais conhecido como PIS/Pasep, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e do Imposto sobre Importação. Ainda haverá isenção, nos estados, do pagamento de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) nas operações em que também for aplicável o benefício dos tributos federais.


Sendo assim, o PLS nº 506, de 2011, estabelece uma contrapartida social mais do que justa, em benefício de segmento da população notadamente vulnerável, que luta há anos pelo reconhecimento efetivo de seu direito ao trabalho.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 506, de 2011.

Sala da Comissão, 24 de novembro de 2011.

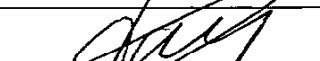
SENADOR PAULO PAIM, Presidente

 , Relator

SECRETARIA DE COMISSÕES

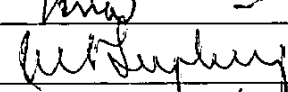
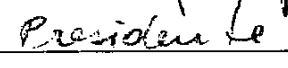
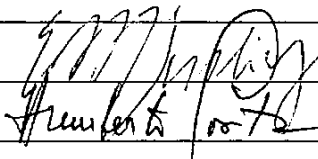
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 24/11/11, OS SENHORES SENADORES
PLS 506, DE 2011.

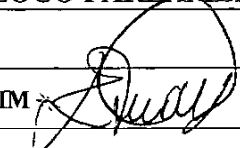
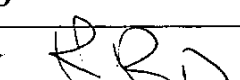
PRESIDENTE: 

RELATOR: 

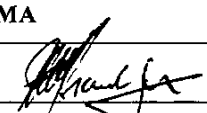
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)

| | |
|---|---|
| ANA RITA * | 1. ANGELA PORTELA |
| MARTA SUPPLYC  | 2. EDUARDO SUPPLYC * |
| PAULO PAIM  | 3. HUMBERTO COSTA *  |
| WELLINGTON DIAS | 4. VAGO |
| CRISTOVAM BUARQUE | 5. JOÃO DURVAL |
| MARCELO CRIVELLA * | 6. LÍDICE DA MATA * |

BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)

| | |
|--|---------------------|
| PEDRO SIMON | 1. GEOVANI BORGES |
| EDUARDO AMORIM  | 2. EUNÍCIO OLIVEIRA |
| GARIBALDI ALVES | 3. RICARDO FERRAÇO |
| JOÃO ALBERTO SOUZA | 4. VAGO |
| SÉRGIO PETECÃO | 5. VAGO |
| PAULO DAVIM *  | 6. VAGO |

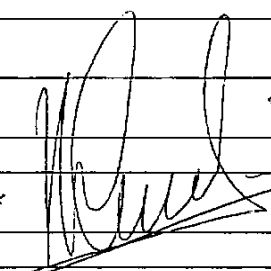
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)

| | |
|---------------|---|
| VAGO | 1. CÁSSIO CUNHA LIMA |
| VAGO | 2. CYRO MIRANDA *  |
| CLOVIS FECURY | 3. JOSÉ AGRIPINO * |


PTB

| | |
|----------------------|---------|
| MOZARILDO CAVALCANTI | 1. VAGO |
| GIM ARGELLO | 2. VAGO |

PR

| | |
|-------------|---|
| MAGNO MALTA | 1. VICENTINHO ALVES *  |
|-------------|---|

PSOL

| | |
|---|-----------------------|
| MARINOR BRITO *  | 1. RANDOLFE RODRIGUES |
|---|-----------------------|

PARECER Nº 535, DE 2012
(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

RELATOR: Senador **BENEDITO DE LIRA**

I – RELATÓRIO

Apresenta-se para análise em decisão terminativa desta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 506, de 2011, do Senador Lindberg Farias, que altera a Lei nº 12.350, de 20 de dezembro de 2010, que regula as medidas tributárias atinentes à realização dos mencionados eventos esportivos. O objetivo da proposição é reservar às pessoas com deficiência 5% dos postos de trabalho existentes nas empresas que receberem benefícios fiscais por atuarem em atividades relacionadas à Copa das Confederações FIFA 2013, da Copa do Mundo Fifa 2014 e dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016. Para alcançar esse intento, contribuindo para a inclusão das pessoas com deficiência durante a organização das competições.

O projeto de lei assegura que essas cotas de emprego para pessoas com deficiência serão reservadas sem prejuízo daquelas já previstas na Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. Também dá prazo de 90 dias para as empresas que já recebem incentivos fiscais relacionados aos eventos se adequarem às condições estabelecidas.

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – ANÁLISE

O projeto não fere quaisquer regras regimentais ou vedações constitucionais ao poder de legislar, de natureza formal ou material, cumprindo os requisitos de regimentalidade, constitucionalidade e juridicidade.

A proposição é meritória e de profunda justiça social, pois permite que os encargos assumidos pelo País na organização dos maiores eventos esportivos do mundo possam ser revertidos na inserção das pessoas com deficiência nas oportunidades de emprego que deverão surgir.

As isenções fiscais previstas são elevadas. Somente no âmbito federal, as empresas participantes estarão desoneradas do pagamento do Programa de Integração Social, mais conhecido como PIS/Pasep, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e do Imposto sobre Importação. Nos estados, haverá a isenção do pagamento de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) nas operações em que também for aplicável o benefício dos tributos federais. Desse modo, nada mais justo que todos aqueles que sejam beneficiados com incentivos contribuam com a inclusão da pessoa com deficiência.

Portanto, por estabelecer uma contrapartida social mais do que justa em benefício desse segmento da população mais vulnerável, o PLS nº 506, de 2011, deve ser apoiado.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 506, de 2011.

Sala da Comissão, 15 de maio de 2012.

, Presidente



, Relator

Comissão de Assuntos Econômicos - CAE
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 506, de 2011

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 19ª REUNIÃO, DE 15/05/2012. OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: *[Assinatura]*

RELATOR: *[Assinatura]*

| Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) | |
|--|--|
| Delcídio do Amaral (PT) | 1. Zeze Perrella (PDT) |
| Eduardo Suplicy (PT) <i>[Assinatura]</i> | 2. Ângela Portela (PT) |
| José Pimentel (PT) | 3. Marta Suplicy (PT) |
| Humberto Costa (PT) | 4. Wellington Dias (PT) |
| Lindbergh Farias (PT) | 5. Jorge Viana (PT) |
| Acir Gurgacz (PDT) | 6. Cristovam Buarque (PDT) |
| Lídice da Mata (PSB) <i>[Assinatura]</i> | 7. Antonio Carlos Valadares (PSB) |
| Vanessa Grazziotin (PC DO B) <i>[Assinatura]</i> | 8. Inácio Arruda (PC DO B) |
| Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP) | |
| Casildo Maldaner (PMDB) | 1. Vital do Rêgo (PMDB) |
| Eduardo Braga (PMDB) | 2. Sérgio Souza (PMDB) <i>[Assinatura]</i> |
| Valdir Raupp (PMDB) <i>[Assinatura]</i> | 3. Romero Jucá (PMDB) |
| Roberto Requião (PMDB) | 4. Ana Amélia (PP) <i>[Assinatura]</i> |
| Eunício Oliveira (PMDB) | 5. Waldemir Moka (PMDB) |
| Luiz Henrique (PMDB) <i>[Assinatura]</i> | 6. Clésio Andrade (PMDB) |
| Lobão Filho (PMDB) | 7. Benedito de Lira (PP) |
| Francisco Dornelles (PP) | 8. Ciro Nogueira (PP) |
| Ivo Cassol (PP) <i>[Assinatura]</i> | 9. Ricardo Ferraço (PMDB) |
| Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM) | |
| Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) | 1. Alvaro Dias (PSDB) |
| Cyro Miranda (PSDB) <i>[Assinatura]</i> | 2. Aécio Neves (PSDB) |
| Flexa Ribeiro (PSDB) | 3. Paulo Bauer (PSDB) |
| José Agripino (DEM) | 4. Lúcia Vânia (PSDB) |
| Jayme Campos (DEM) | 5. Clovis Fecury (DEM) |
| Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR) | |
| Armando Monteiro (PTB) <i>[Assinatura]</i> | 1. Fernando Collor (PTB) |
| João Vicente Claudino (PTB) <i>[Assinatura]</i> | 2. Gim Argello (PTB) |
| Antonio Russo (PR) <i>[Assinatura]</i> | 3. Blairo Maggi (PR) |
| João Ribeiro (PR) | 4. Alfredo Nascimento (PR) |
| PSD PSOL | |
| Kátia Abreu | 1. Randolfe Rodrigues |

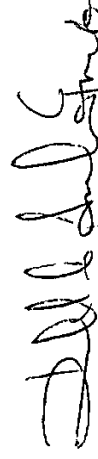
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS n° 506 de 2011.

| TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|--|---|-----|-------|-----------|---|--|-----|-------|-----------|
| DELÍCIO DO AMARAL (PT) | | | | | 1-ZEZE PERRELLA (PDT) | | | | |
| EDUARDO SUPLYCY (PT) | X | | | | 2-ANGELA PORTELA (PT) | | | | |
| JOSE PIMENTEL (PT) | | | | | 3-MARTA SUPLYCY (PT) | | | | |
| HUMBERTO COSTA (PT) | | | | | 4-WELLINGTON DIAS (PT) | | | | |
| LINDBERGH FARIAS (PT) | | | | | 5-JORGE VIANA (PT) | | | | |
| ACIR GURGACZ (PDT) | | | | | 6-CRISTOVAM BUARQUE (PDT) | | | | |
| LÍDICE DA MATA (PSB) | X | | | | 7-ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB) | | | | |
| VANESSA GRAZZIOTIN (PC DO B) | X | | | | 8-INACIO ARRUDA (PC DO B) | | | | |
| TITULARES - Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV) | SIM <td>NÃO</td> <td>AUTOR</td> <td>ABSTENÇÃO</td> <td>SUPLENTE - Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)</td> <td>SIM <td>NÃO</td> <td>AUTOR</td> <td>ABSTENÇÃO</td> </td> | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV) | SIM <td>NÃO</td> <td>AUTOR</td> <td>ABSTENÇÃO</td> | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| CASILDO MALDANER (PMDB) | | | | | 1-VITAL DO REGO (PMDB) | | | | |
| EDUARDO BRAGA (PMDB) | | | | | 2-SERGIO SOUZA (PMDB) | X | | | |
| VALDIR RAUPP (PMDB) | X | | | | 3-ROMERO JUCA (PMDB) | | | | |
| ROBERTO REQUIÃO (PMDB) | | | | | 4-ANA AMÉLIA (PP) | X | | | |
| EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB) | | | | | 5-WALDEMIR MOKA (PMDB) | | | | |
| LUIZ HENRIQUE (PMDB) | X | | | | 6-CLELIO ANDRADE (PMDB) | | | | |
| LOBÃO FILHO (PMDB) | | | | | 7-BENEDITO DE LIRA (PP) | X | | | |
| FRANCISCO DORNELLES (PP) | X | | | | 8-CIRO NOGUEIRA (PP) | | | | |
| IVO CASSOL (PP) | X | | | | 9-RICARDO FERRAÇO (PMDB) | | | | |
| TITULARES - Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM) | SIM <td>NÃO</td> <td>AUTOR</td> <td>ABSTENÇÃO</td> <td>SUPLENTE - Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)</td> <td>SIM <td>NÃO</td> <td>AUTOR</td> <td>ABSTENÇÃO</td> </td> | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM) | SIM <td>NÃO</td> <td>AUTOR</td> <td>ABSTENÇÃO</td> | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB) | X | | | | 1-ALVARO DIAS (PSDB) | | | | |
| CYRO MIRANDA (PSDB) | X | | | | 2-AECIO NEVES (PSDB) | | | | |
| FLEXA RIBEIRO (PSDB) | | | | | 3-PAULO BAUER (PSDB) | | | | |
| JOSE AGRIPINO (DEM) | | | | | 4-LUCIA VÂNIA (PSDB) | | | | |
| JAYME CAMPOS (DEM) | | | | | 5-CLOVIS FECURY (DEM) | | | | |
| TITULARES - Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) | SIM <td>NÃO</td> <td>AUTOR</td> <td>ABSTENÇÃO</td> <td>SUPLENTE - Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)</td> <td>SIM <td>NÃO</td> <td>AUTOR</td> <td>ABSTENÇÃO</td> </td> | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) | SIM <td>NÃO</td> <td>AUTOR</td> <td>ABSTENÇÃO</td> | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| ARMANDO MONTEIRO | X | | | | 1-FERNANDO COLLOR | | | | |
| JOÃO VICENTE CLAUDINO | X | | | | 2-GIM ARGELLO | | | | |
| ANTONIO RUSSO | X | | | | 3-BLAIRO MAGGI | | | | |
| JOÃO RIBEIRO | | | | | 4-ALFREDO NASCIMENTO | | | | |
| TITULAR - PSD PSOL | SIM <td>NÃO</td> <td>AUTOR</td> <td>ABSTENÇÃO</td> <td>SUPLENTE - PSD PSOL</td> <td>SIM <td>NÃO</td> <td>AUTOR</td> <td>ABSTENÇÃO</td> </td> | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PSD PSOL | SIM <td>NÃO</td> <td>AUTOR</td> <td>ABSTENÇÃO</td> | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| KATIA ABREU (PSD) | | | | | 1-RANDOLFE RODRIGUES (PSOL) | | | | |

TOTAL 16 SIM 15 NÃO - ABS - AUTOR - PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 15 / 5 / 12.



Senador DELCÍDIO DO AMARAL
Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RISF)

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991.

Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

LEI Nº 12.350, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre medidas tributárias referentes à realização, no Brasil, da Copa das Confederações Fifa 2013 e da Copa do Mundo Fifa 2014; promove desoneração tributária de subvenções governamentais destinadas ao fomento das atividades de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica nas empresas; altera as Leis nºs 11.774, de 17 de setembro de 2008, 10.182, de 12 de fevereiro de 2001, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 7.713, de 22 de dezembro de 1988, 9.959, de 27 de janeiro de 2000, 10.887, de 18 de junho de 2004, 12.058, de 13 de outubro de 2009, 10.865, de 30 de abril de 2004, 10.931, de 2 de agosto de 2004, 12.024, de 27 de agosto de 2009, 9.504, de 30 de setembro de 1997, 10.996, de 15 de dezembro de 2004, 11.977, de 7 de julho de 2009, e 12.249, de 11 de junho de 2010, os Decretos-Leis nºs 37, de 18 de novembro de 1966, e 1.455, de 7 de abril de 1976; revoga dispositivos das Leis nºs 11.196, de 21 de novembro de 2005, 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, 9.718, de 27 de novembro de 1998, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003; e dá outras providências.

OF. 099/2012/CAE

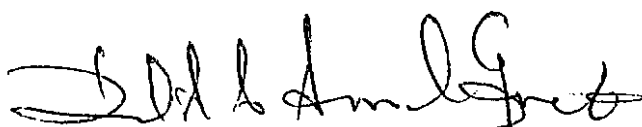
Brasília, 15 de maio de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 506 de 2011, que “estabelece que, para a fruição dos benefícios fiscais relativos à realização da Copa das Confederações FIFA 2013, da Copa do Mundo FIFA 2014 e dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016, a pessoa jurídica deverá destinar o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) dos seus cargos a pessoas com deficiência”.

Respeitosamente,



Senador DELCÍDIO DO AMARAL
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

Publicado no DSF, em 17/05/2012.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília – DF

OS:12000/2012